

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Resolução Nº 662/2000**

**Altera a estrutura do Quadro Permanente da Assembléia Legislativa e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou na Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2000, e ele Promulga a seguinte:**

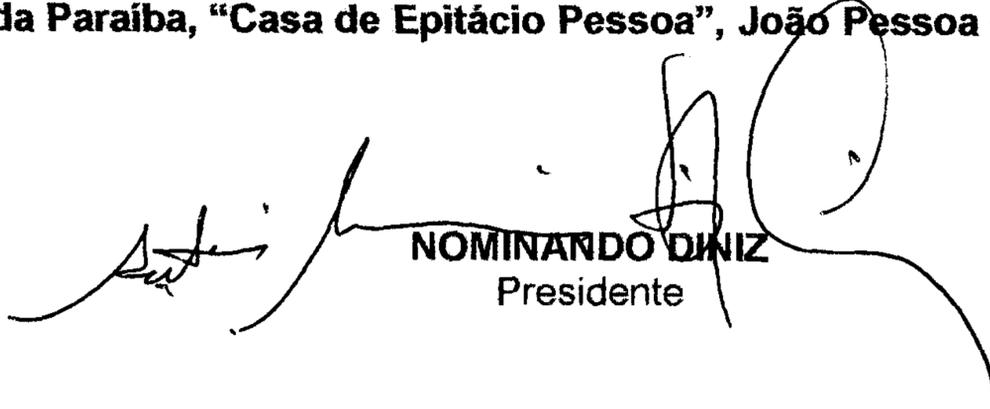
**Art. 1º** Ficam criados no Quadro permanente da Assembléia Legislativa, 25 (vinte e cinco) cargos de provimento em comissão denominados de Auxiliar de Serviços Legislativos, Símbolo AL-AP-200.8, com retribuição definida no anexo único.

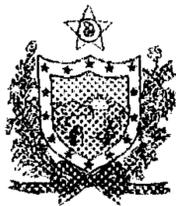
**Parágrafo único** - É da competência dos titulares dos cargos criados a prestação de serviços de Assessoramento ao Departamento de Serviços Gerais, zelando pela preservação e salubridade do ambiente de trabalho nas tarefas de higiene e limpeza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa em 27 de julho de 2000.**

  
**NOMINANDO DINIZ**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>GRAT.DE EXERCÍCIO</b>
<b>Auxiliar de Serviço Legislativo</b>	<b>AL-AP-200.8</b>	<b>54,56</b>	<b>109,12</b>	<b>54,56</b>